



**LEI ORDINÁRIA N° 1710/2025**

De 16 de Julho de 2025.

SUMULA: DENOMINA A EXTENSÃO E O PERÍMETRO DA AVENIDA ROMILDO ANTÔNIO PICOLOTTO, MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT.

O Senhor **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Avenida Romildo Antônio Picolotto, via pública do Município de Tapurah, tem sua extensão e respectivo perímetro definidos conforme descrição abaixo e mapa anexo:

**EXTENSÃO DA AVENIDA ROMILDO ANTÔNIO PICOLOTTO**

**PERÍMETRO:** 1.167,982 m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se o traçado da Avenida Romildo Antônio Picolotto no **M-1**, de coordenadas LAT: 12°43'44,129" S e LONG: 56°31'29,177" W; deste, segue com o azimute de 235°38'18" e distância de 527,122 metros até o **M-2**, de coordenadas LAT: 12°43'53,840" S e LONG: 56°31'43,588" W; deste, segue com o azimute de 237°35'45" e distância de 640,863 metros até o **M-3**, de coordenadas LAT: 12°44'5,051" S e LONG: 56°32'1,511" W, ponto final deste traçado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALVARO GALVAN**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I



### Legenda

- PONTOS AV
- AVENIDA



D. Cavazzini Engenharia & Planejamento Ambiental  
Tapurah - Centro, Av. Paraná, 1527, Sala 2 - [tapurah@cavazzini.com.br](mailto:tapurah@cavazzini.com.br)  
Itanhangá - Centro, Av. Santa Catarina, 324 - [engenharia@cavazzini.com.br](mailto:engenharia@cavazzini.com.br)  
[66] 3578-1646

ASSUNTO:	Traçado de Avenida	SITUAÇÃO:	Original	COMPRIMENTO (m)	1.167,982	PERÍMETRO (m)	-
INTERESSADO:	Câmara Municipal de Tapurah			ESCALA:	1:5.970	FOLHA:	A4
DENOMINAÇÃO: Av. Romílio Antonio Picolatto	MUNICÍPIO/F:	Tapurah / MT	MATRÍCULA / CRI	DATA:	03/06/2025	ART:	-
PROPRIETÁRIO:				RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
				<p>DIOGO AUGUSTO CAVAZZINI ENG. FLORISTAL ESPECIALISTA EM GEORREFERENCIAMENTO CREA: 1206400100 / MT</p>			